

de mil novecentos e quarenta e oito

(S) Secretário mto

F. J. Vignerion Marques

## Prefeitura Municipal de Ibatuba

Lei n° 23 de 19 de Novembro de 19218

Libre, um crédito especial de R\$ 2.900,00,  
para pagamento de funcionários substitutos.

(C) D<sup>r</sup> José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal  
de Ibatuba, etc..

Faco saber que a Câmara Municipal  
accreiou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal  
um crédito especial de R\$ 2.900,00 (dois  
mil e novecentos cruzados), para paga-  
mento de vencimentos a funcionários  
interinos nomeados em substituição a  
titulares efetivos que entrem em gozo de  
licença-prêmio ou que sejam licenciados  
por motivo de saude, no corrente exercício.

§ único - O crédito ora autorizado será coberto com  
os recursos proveniente do saldo financeiro  
transferido para o corrente exercício.

Art. 2º Esta lei entrara em vigor em data de sua  
publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Ibatuba, 19  
de Novembro de 19218

O Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura  
aos dezenove dias do mês de Novembro de mil  
novecentos e quarenta e oito.

O Secretário

Oravia Vigneron Marques

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei nº 241 de 19 de Novembro de 1948

Dispõe sobre a abertura de um crédito  
suplementar de R\$ 17.000,00.

O Exmo Srº José Alberto dos Santos, Prefeito Mu-  
nicipal de Ubatuba, etc..

Fago saber que a Câmara Municipal  
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal,  
um crédito suplementar de R\$ 17.000,00.  
(dezessete mil cruzados), distribuído às  
seguintes verbas do Orçamento do corrente  
exercício:

121-8-09-3 Prefeitura - Material de consumo R\$ 3.000,00  
181-8-89-1 Cemiterio - Pessoal variável R\$ 1.200,00  
241-8-35-1 Limpeza publ. Pessoal variável R\$ 1.900,00  
251-8-63-1 Serviço de Água - Pessoal variável R\$ 1.200,00  
331-8-39-1 Reparações, Dir. Pessoal variável R\$ 6.000,00  
331-8-89-3 Reparações, Dir. Material consumo R\$ 3.500,00  
621-8-89-4 Assistência Social - Salário Familiar R\$ 1.300,00  
é unico. O crédito ora autorizado correrá por  
conta do excesso de arrecadação que se vai